



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36.640-000 - Estado de Minas Gerais

Lei nº 1.123/2006.

“Ementa: “ Que autoriza o Poder Executivo Municipal a dispender recursos financeiros com o consórcio CIESP, e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a dispender recursos financeiros do Município de Mar de Espanha, com o consórcio CIESP, da cidade de Bicas/Mg, no valor de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) mensalmente, valor este que deverá ser repassado até o décimo dia subsequente ao vencido.

§ único: Para fazer face as despesas da presente lei, o Município de Mar de Espanha dispõe da seguinte dotação orçamentária, já incluída no orçamento anual, sob a seguinte rubrica:

337041206011030100820046- Contribuição ao Consórcio de Saúde.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrária.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 06 dias do mês de junho de 2006.


Joaquim José de Souza
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.123, SANCIONADA EM 06/06/06
E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO
DE

06/06/06 A 14/06/06
